

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CALENDÁRIO DE PROVAS

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA – CT – UFRN.

Endereço da Unidade: Campus Universitário - Natal - RN – BRASIL.

CEP: 59072-970

Fone: 3215-3751

E-mail: deq@ct.ufrn.br

EDITAL Nº:	015/2019
CARREIRA:	(X) MAGISTÉRIO SUPERIOR () MAGISTÉRIO EBT () PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO
ÁREA DE CONHECIMENTO	OPERAÇÕES UNITÁRIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO	Nº da Portaria que designou a comissão: Nº 57 / 2019 - ADM/CT
Titulares	Nome dos membros
1º (Presidente)	<u>Maria de Fátima Dantas de Medeiros (DEQ/UFRN) SIAPE 349802</u>
2º	<u>Andrea Oliveira Nunes (DEQ/UFRN) SIAPE 1415657</u>
3º	<u>Márcia Regina da Silva Pedrini (DEQ/UFRN) SIAPE 1517220</u>
Suplente	Nome do membro
1.	Everaldo Silvino dos Santos (DEQ/UFRN) SIAPE 1346198

CALENDÁRIO			
ETAPAS	DATA	LOCAL (Centro, Setor, Bloco, Sala, Andar)	HORÁRIO LOCAL
Prova Escrita	NA	NA	NA
Sorteio dos Temas da Didática	01//07/2019	Secretaria do Departamento de Engenharia Química/CT/UFRN	8h/14h
Prova Didática	02//07/2019	Sala C1 do Setor de aulas IV.	8h/14h
Avaliação de Títulos	03//07/2019	DEQ/UFRN	-
Divulgação do resultado	04/07/2019	Mural de Avisos	9h

OBSERVAÇÕES:

- 1) As datas e locais do Sorteio da Ordem de Apresentação e dos Temas Prova Didática, da Prova Didática e da avaliação dos Títulos poderão sofrer alterações, sendo confirmadas aos candidatos no decorrer da realização do processo seletivo pela própria Comissão de Seleção. Cabe ao candidato a inteira responsabilidade de confirmar tais informações;
- 2) Recomendamos que o candidato chegue ao local de provas com antecedência mínima de 30 minutos para o seu início.
- 3) Todos os candidatos do turno deverão chegar no horário do início da sessão da didática, sob pena de eliminação no certame
- 4) Nos termos do art. 18, § 5º da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018, fica facultado aos candidatos inscritos no certame, durante o período de **27/06/2019 a 28/06/2019** arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com as normas que regem o certame. A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou por meio da área do candidato (www.sigrh.ufrn.br), mediante requerimento.